

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

“Artigo 149.º

Portal Mais Transparência

1 - O Governo atualiza o portal Mais Transparência criando secções que permitam:

- a) (...);
- b) (...);
- c) Toda a informação relativa ao financiamento público de fundações, observatórios e institutos públicos, semi-públicos e privados;
- d) A indicação de todos os membros do governo ou familiares que tenham celebrado negócios com o Estado.

2 - (...).”

Nota Justificativa:

Apesar das alterações legislativas recentes e do tema da transparência estar cada vez mais na ordem do dia, a verdade é que ainda se verifica uma enorme opacidade no que diz respeito à gestão do dinheiro público. Assim, importa que os cidadãos possam ter

acesso a um conjunto de informações, como aquela que já vem mencionada no art. 149.º da Proposta de Lei, mas é conveniente que outro tipo de informações seja também disponibilizada no portal da transparência. É o caso da informação relativa ao financiamento de observatórios e fundações, bem como a informação relativa a todos os negócios que sejam celebrados com o Estado por familiares de membros do Governo, cuja negociação não esteja proibida pela lei vigente.

São Bento, 28 de Outubro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa